

**PORTARIA N° 02/2015**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o RECESSO no Superior Tribunal de Justiça Desportiva e Comissão Disciplinar no período de **21 de dezembro de 2015 até 11 de janeiro de 2016**, conferido pelo artigo 9º, itens XIII e XV do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 2º** - Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2015.

**Mário dos Santos Paulo**  
**Presidente do STJD do Automobilismo**